



**5º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ROTA 020 COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Rota 020 Combustíveis Ltda, CNPJ n.º 02.455.511/0001-23, com sede a Rod. BR 020, KM 30, S/N, Formosa, Goiás, neste ato representado, pela Sra. Solange de Lourdes Xavier, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade, n.º 3711379 SSP/GO e do CPF n.º 803.090.031-72, residente e domiciliado a Rua Trajano Dutra n.º 30, Formosa – Goiás, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 040/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;*

*CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2017 firmado em 15 de março de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017. 2020

Este documento está disponível em consultas públicas no TCM-BA e assinado digitalmente conforme ICP-BRASIL-MD-2.200-2/2001.



equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	2.000	3,65	0,16	3,81	320,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	2.000	3,78	0,20	3,98	400,00
<b>Total aditivado</b>							<b>720,00</b>

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo de aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 03 de setembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
CONTRATANTE

Solange de Lourdes Xavier  
Sócio Administrador  
**Rota 020 Combustíveis Ltda,**  
CNPJ n.º 02.455.511/0001-23  
CONTRATADA

Testemunhas:

Juranda Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Cessão 2017, 2020

esporte  
educação  
saúde  
democracia  
saúde  
seguro  
trabalho  
cidadania  
participação  
transparência